

PORTARIA N.º 004/2017/CASA CIVIL

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto, dos contratos abaixo.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 71, inciso I, II e IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que cabe a este órgão, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, e artigo 102 do Decreto Estadual nº 840/2017, art. 98, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Casa Civil, abaixo discriminados:

Nº Cont.	Credor	Início	Fim	Fiscal	Substituto
027/2016	TELEFÔNICA BRASIL S/A	18/12/2016	18/12/2017	Fernanda Pereira Simeone	Io ne i de Aparecida dos Reis
004/2014	OI S/A	20/04/2016	20/04/2017	Fernanda Pereira Simeone	Io ne i de Aparecida dos Reis
019/2016	CORREIOS	15/06/2016	15/06/2017	Fernanda Pereira Simeone	Io ne i de Aparecida dos Reis

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinada)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bccd2a9b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar